



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bol.com.br

Decreto n° 1.903
De 29 de setembro de 2005.

Abre um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei n° 1.838 de 29 de setembro de 2005.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 – Aplicações diretas
15.451.02611.009 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urb. e Obras Complem.....R\$ 100.000,00

Artigo 2° - Para abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de excesso de arrecadação a verificar no exercício, provocado pelo repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 3° - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior deste Decreto, destinar-se-ão a recuperação asfáltica parcial das Ruas Antonio Dozias Sancho, XV de Novembro, João Biagioni Pio, Campos Sales e Amado Pinto.

Artigo 4° - Fica o programa de despesa, objeto deste Decreto, incluso no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício e no Anexo II do Plano Plurianual, período de 2002/2005.

Artigo 5° - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria